LEI Nº 984, DE 12 DE JUNHO DE 2017

Modifica os dispositivos que menciona na Lei nº 799, de 22 de dezembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Esportes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaú de Minas (MG), por seus representantes aprovou e eu, Ronilton Gomes Cintra, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 7º e seu §1º, da Lei nº 799, de 22 de dezembro de 2010, que criou o Conselho Municipal de Esportes, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º - O Conselho Municipal de Esporte compõe-se dos seguintes membros:

I - três representantes do Poder Executivo Municipal;

II - três representantes da sociedade civil organizada, sendo:

a) um representante do comércio local;

b) um representante das agremiações esportivas;

c) um representante das associações comunitárias;

III - suprimido.

§1º - Os órgãos e entidades de que tratam os incisos I a III indicarão seus representantes à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para posterior designação do Prefeito Municipal."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas (MG), em 12 de junho de 2017.

RONILTON GOMES CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

PMIM PROTOCOLO
Nº 1542 13/06/17